



EDITAL DEPE/DAE Nº 02/2021

APOIO A MONITORIA

O IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul-Rau torna pública a abertura do edital DAE/DEPE Nº 02/2021: APOIO À MONITORIA a ser executado pelos discentes do câmpus, com orientação docente, apoio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Departamento de Assuntos Estudantis, das Coordenações de Curso e da Coordenadoria Pedagógica.

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO
Divulgação do Edital	Departamento de Assuntos Estudantis	23/08/2021
Divulgação das Chamadas vinculadas a este Edital	Departamento de Assuntos Estudantis	No decorrer do ano letivo de 2021
Seleção dos Monitores	Departamento de Assuntos Estudantis	Conforme cronograma de cada Chamada
Entrega dos Termos de Compromisso dos Monitores e Orientadores	Docentes Orientadores e Discentes Monitores	Conforme cronograma de cada Chamada
Execução das atividades de Monitoria	Discentes Monitores	No decorrer do ano letivo de 2021
Acompanhamento das Atividades de Monitoria e do Impacto no Curso e nas Unidades Curriculares	Orientadores e Coordenações de Curso	Até 30 dias após o encerramento do Termo de Compromisso
Apresentação do Relatório Final	Discentes Monitores e Docentes Orientadores	Até 30 dias após o encerramento do Termo de Compromisso

1. DO OBJETO

1.1. O edital DAE/DEPE Nº 02/2021: APOIO À MONITORIA tem por objeto dar suporte a atividades de Monitoria que contribuam com o processo de ensino e de aprendizagem. As monitorias se caracterizam por serem atividades extras ou complementares ao espaço de sala de aula, com o objetivo de aprofundar e/ou aperfeiçoar assuntos específicos relacionados à formação discente na Educação Básica, Técnica e Tecnológica do IFSC, com apoio de um discente monitor, devidamente supervisionado por um docente orientador.

1.2. Este edital visa contribuir com a permanência e êxito de estudantes, através da seleção de discentes monitores para os cursos regulares do câmpus, devidamente orientados por docente vinculado à unidade curricular atendida pelo monitor, para auxiliar nos processos de ensino e aprendizagem.

1.3. Este edital será a base para Chamadas a serem divulgadas no decorrer do ano letivo de 2021.

1.4 As Chamadas serão realizadas como processo seletivo para seleção de discentes monitores e cada Chamada deverá especificar quais são as vagas abertas, quais os requisitos para ocupá-las, como ocorrerá o processo de inscrição e previsão de cronograma para a atuação dos monitores e orientadores.

1.5 Todas as atividades de Monitoria deverão ser realizadas em conformidade com os protocolos de segurança, de maneira remota enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFSC.

2. DA MONITORIA

2.1. Monitoria é a atividade relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas à aprendizagem. Dentre os objetivos da monitoria, destacam-se:

- I – reforçar a aprendizagem de discentes a partir do atendimento realizado por outros discentes;
- II – mitigar o índice de retenção/reprovação e, por conseguinte, de evasão;
- III - promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, entre os próprios discentes, bem como, a vivência de atividades técnico-didáticas;
- IV - estimular a participação dos discentes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSC.

2.2. Caracterizam a atividade de monitoria:

- I - Ações de apoio pedagógico em componentes curriculares ou atividades de laboratório, articulando teoria e prática.

II - Atividades relativas a temas do currículo em que os estudantes encontram dificuldades com relação ao conteúdo abordado;

III - Organização de conteúdos, elaboração de materiais didático-pedagógicos, e estratégias diferenciadas das utilizadas no espaço de sala de aula e que possam auxiliar os educandos a superar suas dificuldades.

3. DA COMISSÃO GESTORA DO EDITAL

3.1. A administração deste edital é de responsabilidade da Comissão Gestora do Edital, composta pela Chefia do Departamento de Assuntos Estudantis, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelos Coordenadores de Curso e por um representante da Coordenadoria Pedagógica.

3.1.1. Compete a esta comissão acompanhar a execução e analisar os relatórios finais referentes ao edital DAE/DEPE Nº 02/2021: APOIO À MONITORIA.

4. DAS CHAMADAS E INSCRIÇÕES

4.1 A seleção das unidades curriculares será realizada após período de inscrição aberto aos docentes do câmpus, para que manifestem o interesse em contar com o auxílio de monitores, a disponibilidade para assumir as orientações e elencando as justificativas para a demanda por monitoria na(s) unidade(s) curricular(es) a ser atendida(s).

4.2 Caso haja mais manifestações de interesse do que o número de bolsas que o câmpus poderá manter com os recursos disponíveis será dada prioridades a Projetos de Monitoria:

- I. Voltados às unidades curriculares de Cálculo e Física, até o limite de quatro vagas prioritárias.;
- II. Voltados ao atendimento dos diferentes cursos e modalidades de oferta do câmpus, de modo a garantir que, se houver recurso disponível, cada curso possa contar com ao menos um discente monitor;
- III. Voltados a unidades curriculares com maior índice histórico de retenção / reprovação, levando em conta os dois semestres anteriores à manifestação.;
- IV. Voltados ao atendimento de mais de um curso e/ou mais de uma unidade curricular;
- V. Voltados a unidades curriculares com maior média histórica no número de estudantes matriculados, levando em conta os dois semestres anteriores à manifestação.

4.3 As chamadas para inscrição dos discentes monitores serão divulgadas contendo: número de vagas, a(s) unidade(s) curricular(es), orientador(a), previsão de turno de atuação e pré-requisitos para cada vaga.

4.4 A seleção dos discentes monitores será realizada por meio de Chamada vinculada a este Edital, levando em conta os seguintes critérios e pesos:

- I. 40% do peso será atribuído ao conceito de 6 a 10 obtido na aprovação da unidade curricular



atendida (ou média simples dos conceitos obtidos em caso de atendimento de mais de uma unidade curricular);

- II. 40% do peso será atribuído ao Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) do estudante, que leva em conta as notas e frequência no decorrer do curso e consta no histórico escolar;
- III. 20% do peso para estudantes que possuem Índice de Vulnerabilidade Social.

$$NF = \frac{(CAUC \times 4) + (CAA \times 10 \times 4)}{10} + (IVS)$$

NF: Nota Final

CAUC: Conceito de Aprovação na(s) Unidade(s) Curricular(es)

CAA: Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico, expresso em valor entre 0 e 1 no Histórico Escolar.

IVS: Índice de Vulnerabilidade Social. **O estudante que tiver IVS, receberá 2 pontos.**

4.4 Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Possuir IVS;
- II. Maior CAUC;
- III. Maior CAA;
- IV. Matrícula mais antiga.

4.5 Os Docentes Orientadores e Discentes Monitores deverão providenciar os termos de compromisso do docente orientador (**ANEXO I**) e dos monitores (**ANEXO II**).

4.6 O envio dos documentos citados no item 4.1.2. deverá ser feito via e-mail institucional, encaminhado para dae.jgw@ifsc.edu.br, com cópia para ensino.gw@ifsc.edu.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. Os participantes nos Projetos de Ensino de Apoio a Monitoria são definidos como:

I - Orientador: será o docente responsável pelo projeto que orientará e acompanhará o monitor (discente selecionado) na elaboração de um plano de trabalho (organização do conteúdo, estratégias de intervenção e, caso seja necessário, na elaboração de materiais didáticos pedagógicos). O docente orientador também poderá mediar a atividade de monitoria com o apoio da Coordenação Pedagógica.

II - Monitor: será o discente selecionado pelo docente Orientador para auxiliá-lo em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo e elaboração de material didático complementar.

5.1.1 Para cada discente Monitor deve haver ao menos um(a) docente Orientador(a), sendo permitida a coorientação.

5.2. São atribuições do **ORIENTADOR**, além daquelas previstas no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC:

- I. Participar da seleção do monitor e orientá-lo a respeito dos Termos de Compromisso e demais documentos;
- II. Organizar, em parceria com o monitor, e, se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica, o Plano de Trabalho para a monitoria;
- III. Orientar e acompanhar (supervisionar) o trabalho do monitor;
- IV. Verificar a necessidade e possibilidade de criação de desenvolvimento de materiais didáticos pedagógicos que possam auxiliar o trabalho do monitor;
- V. Organizar e acompanhar a execução das atividades de monitoria;
- VI. Providenciar, com apoio das Coordenações de Curso e Departamento de Assuntos Estudantis, o local e os materiais adequados para realização da monitoria;
- VII. Auxiliar na divulgação do trabalho de monitoria;
- VIII. Receber e arquivar as fichas ponto de monitoria (**ANEXO III**);
- IX. Enviar termo de compromisso do docente orientador (**ANEXO I**) e dos monitores (**ANEXO II**) devidamente preenchidos e assinados, conforme cronograma do edital;
- X. Informar a Comissão Gestora deste Edital e orientar o discente para a **devolução do recurso** quando: o discente desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XI. Participar, presencialmente, quando solicitado pela Comissão Gestora do Edital, de eventos, internos e externos, de divulgação das ações de monitoria no IFSC;
- XII. Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme o **ANEXO IV**;

5.3. É vedado ao Orientador:

- I - Requisitar que o monitor realize atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tal como registro de frequência, notas ou preenchimento do sistema acadêmico, dentre outras;
- II - Solicitar ao monitor que substitua o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- III - Demandar ao monitor que acompanhe ou aplique atividades avaliativas;
- IV - Definir horário de atendimento de monitoria em horário concomitante às aulas do monitor;
- V – Selecionar monitores já contemplados com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. São atribuições do **MONITOR**, além daquelas previstas no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC:

- I. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido em parceria com o docente Orientador;
- II. Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;
- III. Cumprir o cronograma de atividades preestabelecidas para os atendimentos de monitoria;
- IV. Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de atendimento de monitoria;
- V. Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;



- VI. Manter uma lista de discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- VII. Enviar, mensalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- VIII. Colaborar com a integração entre os estudantes e professores;
- IX. Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- X. Devolver, **proporcionalmente**, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique o encerramento das atividades de monitoria;
- XI. Elaborar, juntamente ao docente orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.

5.5. É vedado ao discente monitor:

- I - Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do docente Orientador.
- II - Substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;
- III - Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- IV - Atribuir notas e frequência;
- V - Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- VI - Ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;
- VII – Receber cumulativamente com a prevista neste edital, outra bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Serão destinados para este edital os recursos vinculados ao empenho 2021NE001054 e aos projetos de Monitoria previstos no Plano Anual de Trabalho 2021.

6.2. A quantidade de bolsistas a cada Chamada será gerenciada pelo Departamento de Assuntos Estudantis, conforme a disponibilidade orçamentária e o período para execução das atividades de Monitoria.

6.3. A bolsa para o **monitor** terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atuação, podendo ocorrer adiantamento de parcela no mês de dezembro, referente ao mês de fevereiro de 2022.

6.3.1. Eventual desligamento do monitor implicará na devolução proporcional da bolsa pelo titular no caso de qualquer adiantamento.

6.4. No âmbito deste Edital, não haverá recurso destinado ao projeto de Ensino, a ser gasto pelos orientadores com a aquisição e produção de recursos didáticos.

7. DO INÍCIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades do monitor ocorrerá após a formalização do Termo de Compromisso.

7.2. A carga horária para monitoria será de **vinte (20) horas** semanais destinadas ao atendimento dos discentes, aos estudos prévios, à preparação de atividades de monitoria e à produção de materiais e recursos pedagógicos, se necessário.

7.2.1 A carga horária de monitoria deve ser distribuída de maneira a garantir que o monitor tenha tempo para estudos prévios e para preparação das atividades de monitoria, devendo ser distribuída conforme as demandas e reorganizada caso seja necessário.

7.2.2 A participação em eventos e atividades complementares pode ser contabilizada como carga horária de monitoria, como parte dos estudos prévios.

7.2.3 A carga horária de monitoria pode ser realocada, em comum acordo entre monitor e orientador, a fim de concentrar atividades de monitoria em momentos de maior demanda estudantil e/ou para atendimento em horário diferenciado, inclusive aos sábados.

8. DOS RELATÓRIOS FINAIS

8.1. O discente Monitor é responsável pela execução das atividades de monitoria e pelo preenchimento e apresentação de relatório final das atividades desenvolvidas para o(a) docente Orientador(a).

8.2. O docente Orientador é responsável por finalizar o relatório e encaminhar por e-mail para dae.jgw@ifsc.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas decorrentes deste Edital devem ser enviadas para o e-mail dae.jgw@ifsc.edu.br.

9.2. A inscrição nas chamadas vinculadas a este Edital implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

9.3. Ao Docente Orientador de Monitoria poderá ser destinada carga horária em PSAD, em conformidade com a legislação e normativas internas vigentes.

9.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O repasse das bolsas concedidas por este Edital estão condicionadas a disponibilidades orçamentária–

financeira do IFSC.

9.6. A publicização de todos os atos referentes ao edital se dará no seguinte endereço:
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/registro-academico-rau>.

9.7. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado conforme os desdobramentos em relação ao retorno parcial ou integral das atividades presenciais em 2021 ou 2022, sempre levando em conta todas as medidas de prevenção e orientações das autoridades de saúde.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do edital.

Jaraguá do Sul, 24 de agosto de 2021

Em virtude da declaração de situação de emergência relacionada à Covid-19, nenhuma das etapas de elaboração, organização e execução deste Edital será realizada presencialmente.

Esta determinação estará vigente enquanto perdurarem as orientações das autoridades de saúde a respeito da importância do isolamento social para a prevenção.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome:
E-mail:
Unid. Curricular
Câmpus:

CPF:
Telefone:

O **IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul-Rau**, com sede na Rua dos Imigrantes, 445, Rau, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam **TERMO DE COMPROMISSO** referente ao Edital DAE/DEPE Nº 02/2021: APOIO À MONITORIA.

1. Eu, nome do(a) orientador(a), **ORIENTADOR(A)** de monitoria, além do que estabelecem as legislações internas e externas, **comprometo-me a:**

- I. Participar da seleção do monitor e orientá-lo a respeito dos Termos de Compromisso e demais documentos;
- II. Organizar, em parceria com o monitor, e, se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica, o Plano de Trabalho para a monitoria;
- III. Orientar e acompanhar (supervisionar) o trabalho do monitor;
- IV. Verificar a necessidade e possibilidade de criação de desenvolvimento de materiais didáticos pedagógicos que possam auxiliar o trabalho do monitor;
- V. Organizar e acompanhar a execução das atividades de monitoria;
- VI. Providenciar, com apoio das Coordenações de Curso e Departamento de Assuntos Estudantis, o local e os materiais adequados para realização da monitoria;
- VII. Auxiliar na divulgação do trabalho de monitoria;
- VIII. Receber e arquivar o relatório final das fichas ponto de monitoria (ANEXO III);
- IX. Enviar termo de compromisso do docente orientador (ANEXO I) e dos monitores (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados, conforme cronograma do edital;
- X. Informar a Comissão Gestora deste Edital e orientar o discente para a devolução do recurso quando: o aluno desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XI. Participar, presencialmente, quando solicitado pela Comissão Gestora do Edital, de eventos, internos e externos, de divulgação das ações de monitoria no IFSC;
- XII. Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme o ANEXO IV;
- XIII. Não requisitar que o monitor realize atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tal como registro de frequência, notas ou preenchimento do sistema acadêmico, dentre outras;



- XIV. Não solicitar ao monitor que substitua o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- XV. Não demandar ao monitor que acompanhe ou aplique atividades avaliativas;
- XVI. Não definir horário de atendimento de monitoria em horário concomitante às aulas do monitor.

(Nome)
ORIENTADOR

Jaraguá do Sul, __ de _____ de 202__.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Nome:

CPF:

E-mail:

Data Nasc.

Endereço:

Telefone:

Curso:

Unid. Curricular

O **IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul-Rau**, com sede na Rua dos Imigrantes, 445, Rau, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam **TERMO DE COMPROMISSO** referente ao Edital DAE/DEPE Nº 02/2021: APOIO À MONITORIA.

1. Eu, **nome do(a) monitor(a)**, **MONITOR(A)** da unidade curricular citada acima, além do que estabelecem as legislações internas e externas, **comprometo-me** a:

- I. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido em parceria com o docente Orientador;
- II. Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;
- III. Cumprir o cronograma de atividades preestabelecidas para os atendimentos de monitoria;
- IV. Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de atendimento de monitoria;
- V. Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VI. Manter uma lista de discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- VII. Enviar, mensalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- VIII. Colaborar com a integração entre os estudantes e professores;
- IX. Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- X. Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique o encerramento das atividades de monitoria;
- XI. Elaborar, juntamente ao docente orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.



- XII. Não executar quaisquer atividades exclusivas do docente Orientador.
- XIII. Não substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;
- XIV. Não elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- XV. Não atribuir notas e frequência;
- XVI. Não exercer a monitoria no seu horário de aula;
- XVII. Não ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;
- XVIII. Não receber cumulativamente com a prevista neste edital, outra bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão*.

* Não se aplica à Assistência Estudantil, que pode ser recebida cumulativamente, nos limites estabelecidos nas normativas do IFSC vigentes.

O auxílio financeiro, a título de Bolsa Monitoria, deverá ser repassado via depósito / transferência para a seguinte conta, vinculada ao CPF do(a) estudante:

Banco:		Código do banco:	
Número da agência			
Número da conta:			
Tipo de conta:	() Conta corrente () Conta poupança		

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 202__.

Nome
Monitor(a)

Nome
Orientador



ANEXO III – CONTROLE DE ATIVIDADES DO (A) MONITOR(A)

CONTROLE DE ATIVIDADES DO(A) MONITOR(A) EDITAL DE APOIO À MONITORIA EM ANP

Mês/Ano:		Data de entrega da ficha:	/ /
Monitor(a):		CPF:	
Curso:		Orientador(a):	

Acompanhamento de atividades do bolsista								
Dia	Horário		Rubrica do bolsista		Dia	Horário		Rubrica do bolsista
	Início	Fim				Início	Fim	
01					17			
02					18			
03					19			
04					20			
05					21			
06					22			
07					23			
08					24			
09					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			
16								

INFORMAR:

nº de dias trabalhados no mês: _____ Carga horária total: _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV – MODELO RELATÓRIO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Câmpus	
Curso	
Orientador(a)	
Monitor(a)	

2. RELATÓRIO FINAL

Descreva em texto corrido ou separado por tópicos, observando os seguintes itens:

2.1. Os objetivos descritos no Edital foram contemplados?

I - mitigação do índice de retenção/reprovação;

II - promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, entre os próprios discentes, bem como, a vivência as atividades técnico-didáticas;

III - estimular a participação dos discentes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSC;

2.2. Houve melhora na aprendizagem dos alunos atendidos e, conseqüentemente, êxito no acesso às unidades curriculares em ANP?

2.3. Houve dificuldades na execução da atividade de monitoria? Se sim, quais? Além disso, quais são as sugestões de melhoria?

2.4 Qual a importância desta bolsa neste momento de suspensão de atividades presenciais, sob a perspectiva do monitor bolsista e sob a perspectiva do impacto na comunidade acadêmica?

3. OBSERVAÇÕES

Descreva as observações que julgar pertinente.

Local, ____ de ____ de 202__.

(assinatura)
Orientador

ANEXO V – PLANO DE ATIVIDADE DA MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Câmpus	
Curso	
Unid. Curricular	
Orientador(a)	
Monitor(a)	

2. JUSTIFICATIVA

Descreva aqui....

3. OBJETIVOS

4. METODOLOGIA

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

Atividade	Período de realização

6. AVALIAÇÃO

Levar em consideração os objetivos propostos, as dificuldades encontradas e possibilidades de melhoria.

Monitor(a)

Docente Orientador(a)

Coordenadoria Pedagógica

ANEXO VI – POSSIBILIDADES DA MONITORIA EM ANP

A intenção deste anexo é sugerir possibilidades, mas não encerrar ou limitar as condições de realização das atividades de apoio e mediação pelos monitores.

Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no IFSC, a monitoria poderá ser realizada com as seguintes atividades:

- I. Atendimento não presencial aos estudantes;
- II. Apoio aos estudantes no acesso e realização de atividades não presenciais;
- III. Apoio ao docente supervisor e aos demais servidores ou setores do IFSC na mediação dos contatos com os estudantes da turma;
- IV. Produção de material didático (manuais, vídeos, apostilas, passo a passo etc.), seja analógico ou digital, tanto para uso nas ANP quanto para uso posterior;
- V. Outras atividades não presenciais que possam facilitar a mediação dos processos de ensino.

Após o retorno das atividades presenciais no IFSC, a monitoria poderá ser realizada com as seguintes atividades, sem descartar a possibilidade de continuidade com as atividades não presenciais, integral ou parcialmente:

- I. Em caso de continuidade das ANP intercaladas com atividades presenciais na Unidade Curricular atendida, seguirá emergente o suporte não presencial;
- II. Caso não ocorram mais ANP ou sejam drasticamente reduzidas na unidade Curricular, as atividades poderão ser realizadas presencialmente, desde que cumpridas todas as regras para a segurança de todos os envolvidos e que estiverem vigentes.